



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 92, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Credencia o curso de aperfeiçoamento "Módulo XII – Processo Eletrônico e Módulo XIII – Lei Maria da Penha", a ser ministrado pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 17 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento "Módulo XII – Processo Eletrônico e Módulo XIII – Lei Maria da Penha", com carga horária de 5 e 30 horas/aula, respectivamente, a ser ministrado pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte, nos termos do Ofício nº 130/2008, de 1º de agosto, daquela Escola.

Ministro NILSON NAVES
Diretor-Geral